



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º. QUADRIMESTRE DE 2021.
(Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).**

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 15 de setembro de dois mil e vinte um, realizou-se em vinte e oito do mês de setembro de dois mil e vinte um, às catorze horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao segundo quadrimestre de 2021. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra, Lucineia Vaz, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo **41,83 %** ou **R\$ 9.272.539,81** em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de **54%**. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 3.272.245,56** que representa **24,69%** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 2.438.174,17 18,40%** e, efetivamente pago **R\$ 2.373.913,16** que representa **17,92 %**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 2º quadrimestre no FUNDEB, **79,41** do valor recebido, sendo **63,10%** no **magistério 70%** e **16,32%** no **magistério 30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 2.854.486,50** ou **22,24%**, liquidado **R\$ 2.443.433,14** ou **19,04%** e pago **R\$ 2.380.043,65** ou **18,54 %** das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional de **R\$ 1.925.378,22 – 15%**. A despesa total **liquidada**, da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, ao término do primeiro quadrimestre apresentou um superávit de **R\$ 5.337.059,88** que representa o resultado do esforço fiscal levado a efeito pelo Governo Municipalista para garantir a manutenção do equilíbrio das contas públicas. Tal índice de **68,92 %** significa que para cada R\$ 1,00 arrecadado o município liquidou despesas no valor de **R\$ 0,69**. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.

Lucineia Vaz
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Deuise Linto

J. Domug

Vatman Celso Baldini

U. Baldini

Vicente A. Monozes

Am